TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO (TRS)

Aplicável somente para contratações de entrega imediata e de baixo valor (limitados ao previsto § II, art. 95 da Lei Federal 14.133/2021)

Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

1. OBJETO (NATUREZA):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127FN, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE AGROLÂNDIA.

2. JUSTIFICATIVA (FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO):

A presente contratação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para a contratação de serviços de pequeno valor, assim definidos como aqueles cujo montante não exceda R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), desde que observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade.

O serviço em questão refere-se à manutenção e conserto da impressora HP LaserJet Pro MFP M127fn, de propriedade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Agrolândia, equipamento essencial para o desempenho das atividades administrativas e financeiras do órgão.

A escolha da empresa fornecedora foi feita com base na apresentação do menor preço entre os orçamentos obtidos, comprovando a compatibilidade com os valores praticados no mercado. O custo apresentado mostrou-se mais vantajoso em relação à locação temporária de equipamentos similares, alternativa que acarretaria despesas contínuas e maiores para a Administração Pública. Assim, a recuperação do equipamento já pertencente ao patrimônio público representa uma solução mais econômica, racional e sustentável, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência.

Assim, a decisão por realizar a manutenção do equipamento próprio garante a racionalização dos recursos públicos, além de assegurar a continuidade das atividades administrativas com eficiência, economicidade e pleno atendimento ao interesse público.

Portanto, a contratação direta por dispensa de licitação está devidamente fundamentada e se apresenta como a alternativa mais econômica e vantajosa para a Administração.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência para a contratação do serviço será iniciado após a formalização do contrato e emissão da Ordem de Compra;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6109db2a85f60.

3.1.1 Considerando a natureza pontual do serviço, não se prevê a necessidade de prorrogação do contrato. Contudo, caso haja situações excepcionais que demandem ajustes no cronograma, a possibilidade de prorrogação poderá ser avaliada, desde que justificada e acordada entre as partes, respeitando sempre os limites legais estabelecidos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	1	Material	ROLO PRESSOR	R$ 90,00
2	1	Material	PELÍCULA DE FUSOR	R$ 70,00
3	1	Material	JOGO DE BUCHAS	R$ 40,00
4	1	Material	PICK-UP ROLLER	R$ 60,00
5	1	Serviço	MÃO DE OBRA	R$ 210,00
VALOR TOTAL				R$470,00

5. ENTREGA/RECEBIMENTO (INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA)

O equipamento será encaminhado, na data previamente agendada, até a sede da empresa responsável, onde serão realizados os procedimentos de manutenção corretiva, revisão técnica e substituição das peças eventualmente necessárias, com acompanhamento de servidor público designado, a fim de atestar a correta execução dos serviços.

O serviço será prestado pela empresa Lippel Soluções Inovadoras em Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 22.103.839/0001-98, com sede no município de Agrolândia, por se tratar de assistência técnica especializada.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme ordem cronológica em até 30 (trinta) dias após a entrega e/ou prestação dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pelo responsável pelo recebimento e secretário(a) da pasta, informando o respectivo empenho emitido pelo setor de contabilidade correspondente ao item fornecido e de acordo com as especificações do objeto.

7. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6109db2a85f60.

Para a seleção do fornecedor, foi realizada pesquisa de preços junto ao mercado, com solicitação de orçamentos a empresas especializadas em manutenção de impressoras, considerando a prestação de serviço para o modelo HP LaserJet Pro MFP M127fn.

Foram analisados os seguintes critérios:

- Compatibilidade técnica com o equipamento e capacidade comprovada para a execução do serviço;
- Menor preço apresentado, considerando a totalidade do serviço (diagnóstico, mão de obra, eventuais peças e testes);
- Rapidez no atendimento e no prazo de execução, garantindo a continuidade dos serviços da Administração;
- Conformidade com os princípios da economicidade e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação está amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, até o limite de R$ 54.000,00 para outros serviços e compras, desde que observados os critérios de seleção do fornecedor e a compatibilidade do preço com o mercado.

A empresa Lippel Soluções Inovadoras em Tecnologia foi a selecionada por atender a todos os critérios exigidos, apresentando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação foi apurado com base em pesquisa de preços junto ao mercado, considerando empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção corretiva de impressoras, especificamente para o modelo HP LaserJet Pro MFP M127fn.

A empresa Lippel Soluções Inovadoras em Tecnologia apresentou proposta no valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), englobando diagnóstico, mão de obra especializada, eventual substituição de peças e testes finais de funcionamento.

O valor encontra-se compatível com os praticados no mercado e está dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação, conforme estabelece o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6109db2a85f60.

Dessa forma, considera-se R$ 470,00 como o valor estimado da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da nova Lei de Licitações.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	03
Ação	2003 – Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Funcional	0004.0122.0009
Vínculo	250070000200 - Recursos não vinculados de Impostos
Referência	(408) 3339000000000000000 - Aplicações diretas

Agrolândia, 5 de agosto de 2025.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2025 10:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p6109db2a85f60.

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
05/08/2025 10:58:11